



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 002, DE 30 DE MAIO DE 1984.

SÚMULA: Autoriza o Chefe Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado do Paraná para a execução do Pram – Programa de Ação Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com o Estado do Paraná para a execução do Pram – Programa de Ação Municipal no âmbito deste Município.

Art. 2º Está lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e quatro (30/05/1984).

DIRCEU SILVEIRA BUENO

Prefeito Municipal